



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III- GUARABIRA – PB
CENTRO DE HUMANIDADES
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

GILVAN LINO DOS SANTOS

ASSÉDIO MORAL – AMBIENTE DE TRABALHO

GUARABIRA - PB

2014

GILVAN LINO DOS SANTOS

ASSÉDIO MORAL – AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Estadual da Paraíba – Campus III – como requisito a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Área de Concentração: Direito do Trabalho
Orientador: Professor Ailton Nunes de Melo Filho.

GUARABIRA - PB

2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S237a Santos, Gilvan Lino dos
Assédio moral: ambiente de trabalho [manuscrito] : / Gilvan
Lino dos Santos. - 2014.
16 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2014.
"Orientação: Ailton Nunes Melo Filho, Departamento de
Direito".

1. Assédio Moral. 2. Dignidade Humana. 3.
Conscientização. I. Título.

21. ed. CDD 347

GILVAN LINO DOS SANTOS

ASSÉDIO MORAL – AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Estadual da Paraíba – Campus III – como requisito a obtenção do título de Bacharel em Direito.

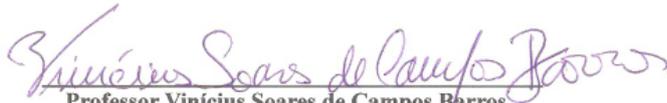
Área de Concentração: Direito do Trabalho

Aprovado em 25/11/2014.

BANCA EXAMINADORA



Professor Ailton Nunes de Melo Filho (orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Professor Vinícius Soares de Campos Barros
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Professora Maria Verônica F. Marinho
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

RESUMO

O tema Assédio Moral no ambiente de trabalho, tem por finalidade trazer à tona uma das formas mais terríveis de violência nas organizações de trabalho, seja pública ou privada, não obstante a percepção e sutileza utilizada, entretanto verificada por práticas perversas, arrogantes e autoritárias. Vale salientar que, através do conhecimento do problema, tratando-o como crime, é que devemos conscientizar os diversos setores sociais, para assim denunciar e combater. O Assédio moral é tão sério que tal tipo de violência tem levado trabalhadores a ficarem em situações constrangedoras, vexatórias e humilhantes durante o exercício de suas funções, ou seja, expostos a tal situação ficam suscetíveis a doenças terríveis, haja vista que podem se transformar num trágico e irreversível acidente na vida do assediado. A prática do assédio moral só vem demonstrar o quanto a evolução acerca do respeito ao próximo engatinha, haja vista que o comportamento desvirtuado do homem, que se tornou o seu maior inimigo, traz apenas à tona que precisamos ser mais solidários, vez que no momento que espelharmos o outro em nós mesmos não o agrediremos, de forma física ou mental. O propósito maior de combate acerca da matéria abordada – assédio moral – sem sombra de dúvida, nada mais é do que a informação e a educação, formas estas que atreladas a conscientização nos levará à tão sonhada dignidade humana. Assim, através de pesquisa, e outros artigos publicados, veremos com clareza como identificar e combater o assédio moral.

Palavras-chaves: Assédio Moral; Dignidade Humana; Conscientização.

ABSTRACT

The Moral Harassment theme, the struggle for human dignity, aims to bring to light one of the most horrific violence in organizations, whether public or private, despite the perception and subtlety used, however verified by perverse practices, arrogant and authoritarian. It is noteworthy that, through the knowledge of the problem, treating it as a crime, is that we must educate the various social sectors, so as to denounce and fight. The Bullying is so serious that such violence has led workers to stay in embarrassing situations, embarrassing and humiliating for the exercise of its functions, ie, exposed to such a situation are susceptible to terrible diseases, since they can become a irreversible and tragic accident in the life of harassed. The practice of bullying just goes to show how much progress concerning respect for others crawls, given the ambiguous behavior of the man who became his greatest enemy, just brings to light that we need to be more supportive, since at the time that reflect the other in ourselves attack not so physically or mentally. The ultimate purpose of fighting about the material covered - bullying - without a doubt, is nothing more than information and education, these forms that linked awareness will bring us the long-awaited human dignity. Thus, through research, and other published articles, we will see clearly how to identify and combat bullying.

Keywords: Moral Harassment, Human Dignity; Awareness

SUMÁRIO

Introdução

2 Assédio Moral e a Dignidade Humana

3 Assédio Moral e ambiente de trabalho

4 Espaços e fases da humilhação

5 Denunciar o Assédio Moral – Este é o caminho

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INTRODUÇÃO

A temática ora abordada visa aclarar uma das formas mais terríveis de violência nas organizações, seja pública ou privada, não obstante a percepção e sutileza utilizada, entretanto verificada por práticas perversas, arrogantes e autoritárias. A urgência acerca da conscientização do problema em foco é de peculiar importância, pois o assédio moral é um crime e deve ser denunciado e combatido.

O caso é tão sério que tal tipo de violência tem levado trabalhadores a ficarem em situações constrangedoras, vexatórias e humilhantes durante o exercício de suas funções, ou seja, expostos a tal situação ficam suscetíveis a doenças terríveis, haja vista que podem se transformar num trágico e irreversível acidente na vida do assediado.

Vale registrar a sábia definição sobre o tema em questão, a qual segundo redação de Patrícia Piovesan e Paulo César Rodrigues, é a seguinte: “o assédio moral é todo comportamento abusivo (gesto, palavra e atitude) que ameaça, por sua repetição, a integridade física ou psíquica de uma pessoa. São microagressões, pouco graves se tomadas isoladamente, mas que, por serem sistemáticas, tornam-se destrutivas.”

A prática do assédio moral só vem demonstrar o quanto a evolução acerca do respeito ao próximo engatinha, haja vista que o comportamento desvirtuado do homem, que se tornou o seu maior inimigo, traz apenas à tona que precisamos ser mais solidários, vez que no momento que espelharmos o outro em nós mesmos não o agrediremos, de forma física ou mental.

O propósito maior de combate acerca da matéria abordada – assédio moral – sem sombra de dúvida, nada mais é do que a informação e a educação, formas estas que atreladas a conscientização nos levará a tão sonhada dignidade humana.

2 Assédio Moral e Dignidade Humana

Considerando que o assédio moral é uma prática nefasta e que tem se transformado em problema de saúde pública, sabendo-se ainda que tem afetado diretamente a autoestima, sendo este um dos pontos relevantes para tornar o homem digno de ser pessoa e cidadão de direitos, necessário se faz conscientizar os diversos setores da sociedade, fazendo com que a nossa luta e o espírito solidário contribua para o exercício concreto e pessoal de todas as liberdades fundamentais.

O assédio moral é um problema social que tem sido a tônica das discussões de vários segmentos da sociedade e identificá-lo é medida primordial para o bem estar, conscientizando a pessoa assediada de como agir sendo vítima, fazendo com que denuncie o agressor.

Tornar visível o espaço da humilhação e suas fases e ainda fazer a vítima conhecer o perfil e as estratégias do agressor, é de peculiar importância, haja vista que tal necessidade se justifica para que o trabalhador se conscientize de que é vítima, reconheça e reflita sobre essa doença invisível que pode se transformar num trágico acidente.

Atualmente, não raras são as repartições que se utilizam da implantação de câmeras, intensificando desta forma a pressão sobre os trabalhadores, constringendo-os indiretamente, inclusive limitando horário para almoço, entre outras medidas.

Vale registrar que se pensava que o assédio moral se dava apenas dentro de empresas particulares, onde vemos tal prática com maior veemência. Entretanto, no setor público tal prática também é bastante comum, vez que este tipo de crime ficou mais evidente com a forma perversa que o capitalismo impõe às relações trabalhistas.

Cada servidor deve tomar consciência de que o assédio moral é um crime e deve ser denunciado e combatido, pois, toda e qualquer conduta abusiva, seja através de gesto, palavra, atitude ou comportamento, que atente, por sua repetição, contra a dignidade humana ou a integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho, tem de ser reprimida, haja vista que tal luta contribui com o exercício concreto e pessoal de todas as liberdades fundamentais.

Interessante observar que a prática do assédio moral traz implícitas situações em que a vítima sente-se ofendida, constringida ou até mesmo com sua autoestima rebaixada. Tal quadro acarreta consequências que podem ser irreversíveis, daí a urgência e a necessidade de se conhecer o problema em apreço e tratá-lo, inclusive juridicamente, defendendo assim

aqueles que são vítimas de pessoas opressoras, as quais de alguma forma têm o poder de coerção.

3 Assédio Moral e ambiente de trabalho

O Assédio moral, apesar da contemporaneidade da expressão, não é prática iniciada em nossos dias, ou seja, é tão antiga quanto o próprio trabalho, entretanto, recentemente, em nosso país tal temática vem sendo abordada com mais veemência, levando os trabalhadores a se conscientizarem acerca de tal questão.

Numa visão ampliada, o assédio moral é revelado por atos e Comportamentos agressivos que visam a desqualificação e desmoralização profissional e a desestabilização emocional e moral do(s) assediado(s), tornando o ambiente de trabalho desagradável, insuportável e hostil.

Dado o difuso perfil do fenômeno acima mencionado, torna-se difícil a elaboração do conceito jurídico do assédio moral no ambiente de trabalho, e assim é que alguns enfatizam e englobam tal conceito como o dano psíquico acarretado à vítima em face da violência psicológica já descrita; outros destacam mais a situação vexatória e o dano à imagem que o assediado suporta.

Atualmente, devido a acirrada competitividade, trazida pelo capitalismo atrelada ao consumismo exacerbado, a olhos vistos, nota-se a ausência de solidariedade na sociedade, o que, de forma individualista, faz esquecermos de que a dignidade da pessoa humana é salutar para afastar a ampla banalização de tal fenômeno.

Interessante observar, é que o campo de atuação desse tipo de agressão, é o ambiente do trabalho. A estudiosa francesa Marie-France Hirigoyen define assédio moral da seguinte forma:

Assédio moral é a deliberada degradação das condições de trabalho através do estabelecimento de comunicações não éticas (abusivas) que se caracterizam pela repetição por longo tempo de duração de um comportamento hostil que um superior ou colega (s) desenvolve (m) contra um indivíduo que apresenta, como reação, um quadro de miséria física, psicológica e social duradoura.

Como explicitamente citado acima, o Assédio moral só se concretiza com a habitualidade da prática, ou seja, é necessário que haja a reiteração do comportamento que

levem o trabalhador a situações de constrangimento, sofrimentos, inclusive violência psicológica ou física.

Vale salientar que apenas uma ação isolada, ou um ato agressivo não se configura como assédio. É necessário que ocorra com frequência os atos que atinjam a honra pessoal e funcional do trabalhador.

A configuração do assédio moral, em linhas gerais, tem na pessoa da vítima o sofrimento reiterado sistemático, o qual visa comprometer a dignidade pessoal e profissional. Por outro lado, vale repetir, não poderá ser conduta que aconteça casuisticamente, deverá ser praticada com certa frequência, para que possa possuir um potencial lesivo que torne insuportável o ambiente de trabalho.

A situação evolui para assédio, propriamente dito, quando a pessoa tomada como alvo percebe a má intenção de que é objeto, isto é, logo que a recusa de comunicação é manifesta e humilhante, quando críticas a respeito do seu trabalho se tornam maldosas e as atitudes e palavras se tornam injuriosas.

As consequências sobre o psiquismo são muito mais graves a partir do momento em que se toma consciência de existir um “claro objetivo de prejudicar”. De início, é difícil de acreditar que isso seja possível e depois surgem as interrogações ansiosas: “O que foi que eu fiz para que me queiram tão mal?”, e as tentativas desesperadas para alterar o quadro.

Isto gera uma ferida que não tem correspondência com o estresse. Trata-se de uma ferida no amor-próprio, um atentado contra a dignidade, mas também uma brutal desilusão ligada à perda súbita da confiança que se tinha depositado no setor laboral, na hierarquia ou nos Colegas.

O cenário, comandado pelos agentes do neoliberalismo e da globalização, coloca o ser humano como “meio” e não como “fim” no processo de produção de riquezas. Esta inversão de papéis vem desencadeando processos avassaladores de submissão das pessoas à forças escravagistas, de servidão a processos e padrões, que são meios mais do que afins para que se instale a violência moral.

Na realidade do ambiente laboral estes processos causam a degradação das condições de trabalho, haja vista que as organizações, na busca pela sobrevivência, voltam-se mais para atender às necessidades do mercado do que às de seus trabalhadores. Busca-se através da manipulação pelo medo aumentar a produção e reforçar o autoritarismo, a submissão, a disciplina, a vergonha e o pacto do silêncio no coletivo.

Gradativamente, as políticas de gestão vão construindo e reafirmando uma nova ideologia que eliminam todas as outras. É nesse ‘espaço’ de conflitos e sujeições, de contradições e ambiguidades, de sedução e aceitação, de prazer e desprazer, de exigências e desqualificações, de adoecer e morrer que o risco do assédio moral emerge.

A humilhação repetitiva e de longa duração interfere na vida do trabalhador de modo direto, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, ocasionando graves danos à saúde física e mental, que podem evoluir para incapacidade laborativa, constituindo um risco invisível, porém concreto nas relações e condições de trabalho.

A partir do momento em que o indivíduo puder identificar que está sendo vítima do assédio moral, tal prática, certamente, poderá ser combatida com mais veemência. Por isso a urgente necessidade de conscientizar a vítima através de uma forte campanha contra o assédio moral, para que com o conhecimento venha à tona a reflexão sobre tal problema, o qual pode se transformar num trágico acidente na vida daquele que está sendo agredido no ambiente de trabalho.

4 Espaços e Fases da humilhação

Dentre as várias ações e situações a que está submetido o trabalhador, podemos elencar ainda, que no ambiente de trabalho, encontram-se ocorrências peculiares relacionadas ao assédio moral.

São os conhecidos espaços e fases da humilhação, haja vista que o agressor, apesar de ter conhecimento do seu ato ilegal, ainda assim aguça a nefasta política de reafirmação opressora, que rebaixa ou avilta a vítima, tornando-o submisso, fazendo repetição da ordem para mesmas tarefas várias vezes, até desestabilizar emocionalmente o trabalhador ou dar ordens confusas e contraditórias.

O Espaço gira em torno também de se sobrecarregar ou impedir a continuidade do trabalho, exigindo-se que faça horários fora da jornada, ou até mesmo atribuindo tarefas acima ou abaixo do conhecimento do trabalhador, sugerindo inclusive, que peça demissão.

O caso é tão sério que desestabiliza o ser, vez que o agressor tenta estimular a competitividade e individualismo, ameaçando ter que colocar outra pessoa no posto de trabalho ou função, discriminando a vítima pejorativamente de fraco e incompetente, colocando inclusive um colega para controlar o outro, disseminando a vigilância e desconfiança.

É o que chamamos de relações autoritárias e desumanas, onde predominam o desmando e manipulação do medo, onde se busca com veemência a competitividade exagerada, utilizando-se de programas de qualidade total associada à produtividade.

Enquanto os assediados ocultam a doença e trabalham com sofrimento, os sadios, que não apresentam dificuldades produtivas, mas podem vir a tê-las, mimetizam o discurso dos chefes e passam a discriminar os “improdutivos”. Vale salientar que a competição entre trabalhadores, incentivada no ambiente de trabalho, provoca comportamentos agressivos e de indiferença ao sofrimento do outro.

Na ótica simplista não percebemos, mas a globalização da economia provoca na sociedade uma deriva feita de exclusão, de desigualdades e de injustiças, que sustenta, por sua vez, um clima repleto de agressividades, caracterizando este fenômeno em rompimento de laços afetivos, comprometendo a saúde do indivíduo, causando-lhe um sentimento de inutilidade e coisificação, descontentamento e falta de prazer no trabalho.

Observa-se no caso em comento que as relações dos trabalhadores no ambiente de trabalho, condicionam em grande parte a qualidade de vida, ou seja, o que acontece dentro dos locais de trabalho é fundamental para democracia e os direitos humanos.

Ser alvo de humilhação é devastador e depressivo, vez que a vítima passa a conviver em conflito interno, tendo em si sentimento de fracasso e inutilidade, relacionando-se com doenças emocionais, distúrbios do sono, alteração da libido e pensamentos e tentativas de suicídio.

Por tal motivo, faz-se necessário que entidades associativas e sindicais, coletivos e pessoas sensibilizadas individualmente, intervenham para ajudar as vítimas, alertando-as sobre os danos deste tipo de assédio.

5 Denunciar o assédio moral – este é caminho

Antes de adentrarmos na forma de como se livrar do agressor do assédio moral, é necessário conhecermos seu perfil e estratégias, ainda que em rápida explanação.

Uma das formas peculiares de identificar o agressor é através de seu comportamento, vez que este se utiliza de formas grotescas para implantar suas normas, submetendo o trabalhador a situações vexatórias, colocando-o para realizar tarefas acima do seu conhecimento, fazendo com que todos lhe obedeçam sem reclamar e sempre está com a razão.

Veza por outra encontra-se confuso e inseguro e esconde seu descontentamento com ordens contraditórias, começando projetos novos para, no outro dia modificá-los. Se algum projeto é elogiado, colhe os laureis, em caso contrário, responsabiliza os subordinados.

E o pior de todos, esconde sua incapacidade ou insegurança com atitudes grosseiras e necessita de público que assista ao seu ato para sentir-se respeitado e temido, utilizando-se do expediente de impor inúmeras tarefas urgentes para cima do servidor.

Desta forma, lutar contra o assédio moral no trabalho é contribuir com o exercício concreto e pessoal de todas as liberdades fundamentais, esta batalha gira em torno de recuperar a dignidade e o respeito no trabalho, a qual passa pela organização coletiva.

Denunciar é o caminho, resistindo e se municiando de provas, devendo anotar com detalhes toda humilhação sofrida, procurando ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que já sofreram humilhações do agressor. Recorrer a um médico, assistente social ou psicólogo de confiança e contar o abuso cometido, buscando inclusive apoio junto a familiares, amigos e colegas, pois o afeto e a solidariedade são fundamentais para recuperação.

O basta à humilhação depende da informação, organização e mobilização dos trabalhadores. Saliente-se que um ambiente de trabalho saudável é uma conquista diária possível na medida em que haja vigilância constante, objetivando condições de trabalho dignas, baseadas no respeito, no incentivo à criatividade. Seguindo estes passos, certamente conquistaremos um ambiente de trabalho saneado de riscos e violências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito da visão, temos que a abordagem é de suma importância e de conscientização, pois, na realidade é necessário que se conheça o problema e reflita sobre essa doença invisível, a qual deve ser denunciada e combatida.

Assim, o assédio moral, só vem demonstrar o quanto a evolução acerca do respeito ao próximo engatinha, haja vista que o comportamento desvirtuado do homem, que se tornou o seu maior inimigo, traz apenas à tona que precisamos ser mais solidários, vez que no momento que espelharmos o outro em nós mesmos não o agrediremos, de forma física ou mental.

O assédio moral também deve ser levado a sério pelos empregos, pois muitas vezes os empregadores confundem o poder diretivo e disciplinar com abuso de poder, e os empregados não obrigados a tolerar situações que vão além de suas obrigações. Mas infelizmente os empregados normalmente não sabem que estão sendo vítimas e pensam que faz parte tolerar situações humilhantes.

O assunto em apreço, é por demais importante, pois o combate ao assédio moral é uma questão de propósito determinada e que para combatê-lo nada mais do que a informação e a educação. Conscientizar é a base, e só assim a tão sonhada dignidade humana será realmente obtida.

REFERÊNCIAS

Cartilha sobre Assédio Moral. Disponível em: <http://www.vagner.adv.br/estudo>. Acessado em: 02/09/2013

Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acessado em 02/09/2013.

DIREITOS HUMANOS NO COTIDIANO – Ministério da Justiça – Secretaria de Direitos Humanos, Unesco, Universidade de São Paulo – 2001

HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

VIEIRA, Ana Carolina Gonçalves. Assédio Moral no Ambiente de Trabalho: Uma violação silenciosa à dignidade humana no âmbito das relações de emprego. Belo Horizonte: PUC, 2007.